



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019

De acordo com o processo administrativo N.º 491/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PITFALL SISTEMAS LTDA- ME**, com sede na Rua Coronel Lica Ramos, 94, Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP 88.508-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.897.642/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº. Isenta, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12/04/2021 à 11/04/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES**

O valor mensal do presente contrato será reajustado para R\$ 486,29 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), num total de R\$ 5.835,48 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que o pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal, devidamente preenchida.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 12 de abril de 2021.

**PITFALL SISTEMAS LTDA- ME**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Trabalho,  
Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
OAB/RS 119.559  
Consultora jurídica do Município

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira  
CPF nº 482.892.480-91